

**PARECER ATUARIAL CONSTANTE NA
DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL (DA) DE DEZ/2017
PLANO BD-ELOS/ELETROSUL**

I - PARECER ATUARIAL:

VI.1 - Custos para o exercício seguinte em relação ao anterior:

- 1) A aplicação da metodologia de cálculo atuarial estabelecida para o Plano BD ELOS/ELETROSUL, utilizando as hipóteses atuariais apresentadas nestas Demonstrações Atuariais (D.A.) e o cadastro de participantes fornecido pela ELOS, resultou no custo total de 17,26% da Folha do Salário de Participação dos Participantes Não Assistidos, conforme descrito a seguir:

REFERÊNCIA	CUSTO (%)	
	Ano Anterior *4	Ano Atual *4
TIPO DE BENEFÍCIO		
APOSENTADORIAS *1	11,87%	11,79%
INVALIDEZ	3,19%	3,40%
PENSÃO POR MORTE / AUXÍLIO RECLUSÃO	2,13%	2,06%
AUXÍLIO FUNERAL	0,01%	0,01%
SUB-TOTAL (1)	17,20%	17,26%
SUPLEMENTAR *2	-%	-%
ADMINISTRAÇÃO *3	-%	-%
SUB-TOTAL (2)	-%	-%
TOTAL (1)+(2)	17,20%	17,26%

*1: Inclui a cobertura dos Institutos do Resgate, da Portabilidade, do Benefício Proporcional Diferido, e do custo da Aposentadoria Especial e da conversão de Tempo de Serviço Especial em Tempo de Serviço Normal (SB-20/40), que a partir de 06/fev/2018, data da publicação no Diário Oficial da União das alterações regulamentares, especificamente no que dispõe o Artigo 75 do Regulamento deste Plano, passou a ser paritário entre o participante que utilizar de tal prerrogativa e a patrocinadora.

*2: Desde o ano de 2008, o Saldo da Provisão Matemática a Constituir teve sua amortização contratada pelo Patrocinador, passando tal amortização a ser financeira e, conseqüentemente, a ser parte integrante do Patrimônio de Cobertura do Plano.

*3: Desde o exercício de 2014, a Taxa de Carregamento equivale ao percentual determinado anualmente no Plano de Custeio, que para o exercício de 2018 será de 12%, incidente sobre o valor das contribuições normais da Patrocinadora e dos Participantes Ativos e Assistidos que entraram em gozo de benefício a partir de 15/12/2000, destinado ao custeio das Despesas Administrativas do Plano de Benefícios.

*4: Avaliação de todos os benefícios pelo Regime de Capitalização na Versão Agregado, sendo o custo, aberto por benefício, atribuído de forma proporcional ao valor atual de cada um dos Benefícios Futuros (Aposentadorias sem ser por Invalidez/Aposentadorias por Invalidez/Pensão por Morte - Auxílio-Reclusão/Auxílio-Funeral por Morte de Dependente).

NOTA: Na avaliação Atuarial de 2017, a idade média dos Participantes Não Assistidos é de 50 anos.**FATO RELEVANTE/SUPERVENIENTE:** Foi publicado no Diário Oficial da União do dia 06/fev/2018 a Portaria PREVIC nº 95, que aprovou a proposta de alterações no Regulamento do Plano BD-ELOS/ELETROSUL, e uma das alterações diz respeito a forma de cobrança do custo da Aposentadoria Especial e da conversão de Tempo de Serviço Especial em Tempo de Serviço Normal (SB-20/40), que a partir desta data (06/fev/2018), passou a ser paritário entre o participante que utilizar de tal prerrogativa e a patrocinadora, ou seja, tal custo não mais será coberto apenas pela Patrocinadora e sim paritariamente pelo Participante e Patrocinadora.

- 2) O custo total reavaliado de 17,26% da Folha dos Salários de Participação dos Participantes Não Assistidos será custeado, no exercício de 2018, pelas contribuições descritas a seguir, dentro dos parâmetros definidos no Regulamento do Plano BD ELOS/ELETROSUL, que

mantém as alíquotas vigentes tanto para os participantes quanto para o Patrocinador, quais sejam:

Contribuições Normais	Em %	
	Ano Anterior	Ano Atual
Referência		
Contribuição Normal Média dos Ativos *1	8,60%	8,63%
Contribuição Normal da Patrocinadora *1	8,60%	8,63%
Sub-total	17,20%	17,26%
Custo Suplementar *2	-%	-%
Total das Contribuições (Patrocinadora + Partic. Ativos):	17,20%	17,26%
Contribuições Normais dos Assistidos:		
Aposentados Assistidos (Média)	7,53%	7,55%
Pensionistas Assistidos	-%	-%

*1: Valores Líquidos de sobrecarga administrativa, tendo em vista que deste exercício de 2014, a Taxa de Carregamento equivale ao percentual determinado anualmente no Plano de Custeio, que para o exercício de 2018 será de 12%, incidente sobre o valor das contribuições normais da Patrocinadora e dos Participantes Ativos e Assistidos que entraram em gozo de benefício a partir de 15/12/2000, destinado ao custeio das Despesas Administrativas do Plano de Benefícios.

*2: Desde o ano de 2008, o Saldo da Provisão Matemática a Constituir teve sua amortização contratada pelo Patrocinador, passando tal amortização a ser financeira e, conseqüentemente, a ser parte integrante do Patrimônio de Cobertura do Plano.

- 3) Para o exercício de 2018, estão sendo mantidas as contribuições normais vigentes, considerando o estabelecido no Regulamento do Plano e na atual legislação em vigor, ou seja, sem qualquer elevação na contribuição para equacionamento de resultado deficitário conforme descrito no item VI.3 deste Parecer Atuarial:
- i) O participante assistido que tenha entrado em gozo de benefício de prestação continuada antes de 15/12/2000, contribuirá cumulativamente com as taxas a seguir, sobre o valor de sua complementação, objetivando participar do custeio do PLANO.
- 1,80% (um vírgula oitenta por cento) da parcela do Salário Real de Contribuição - SRC do mês compreendida até a metade do valor de 1 (uma) URE-BD.
 - 4,60% (quatro vírgula sessenta por cento) da parcela do Salário Real de Contribuição - SRC do mês compreendida entre a metade do valor de 1 (uma) URE-BD e o valor de 1 (uma) URE-BD.
 - 9,00% (nove por cento) sobre a parcela do Salário Real de Contribuição - SRC do mês que exceder ao valor de 1 (uma) URE-BD, até 3 (três) vezes o valor de 1 (uma) URE-BD.
 - 11,50% (onze vírgula cinquenta por cento) sobre a parcela do Salário Real de Contribuição - SRC do mês que exceder a 3 (três) vezes o valor de 1 (uma) URE-BD.
- ii) O participante, inclusive o que já seja Assistido pelo PLANO e que tenha entrado em gozo de benefício de prestação continuada a partir de 15/12/2000 contribuirá cumulativamente com as seguintes taxas:
- 2,125% (dois vírgula cento e vinte e cinco por cento) da parcela do Salário Real de Contribuição - SRC do mês compreendida até a metade do valor de 1 (uma) URE-BD.
 - 5,432 % (cinco vírgula quatrocentos e trinta e dois por cento) da parcela do Salário Real de Contribuição - SRC do mês compreendida entre a metade do valor de 1 (uma) URE-BD e o valor de 1 (uma) URE-BD.
 - 10,634% (dez vírgula seiscentos e trinta e quatro por cento) sobre a parcela do Salário Real de Contribuição - SRC do mês que exceder ao valor de 1 (uma) URE-BD, até 3 (três) vezes o valor de 1 (uma) URE-BD.
 - 13,252% (treze vírgula duzentos e cinquenta e dois por cento) sobre a parcela do Salário Real de Contribuição - SRC do mês que exceder a 3 (três) vezes o valor de 1 (uma) URE-BD.

iii) A contribuição normal, mensal, do Patrocinador, será paritária com as contribuições de todos os participantes ativos e assistidos do PLANO.

NOTA 1: Nas contribuições referidas no inciso ii anterior não inclui o rateio paritário das despesas administrativas, a qual será paga paritariamente (participante e patrocinadora), através da “Taxa de Carregamento”, que para o exercício de 2018 corresponderá a 12% da respectiva contribuição.

NOTA 2: As despesas administrativas referentes aos participantes assistidos que tenham entrado em gozo de benefício de prestação continuada antes de 15/12/2000, serão pagas pelo Patrocinador, já que a concessão do benefício foi anterior à vigência da Emenda Constitucional Nº 20/1998.

NOTA 3: 1 (uma) URE-BD corresponde, em dezembro de 2016 (a preços do mês do último reajuste, ou seja, de junho de 2016), ao valor de R\$ 4.018,38, sendo que, sua atualização para a posição de 31/12/2016, resulta no valor de R\$ 4.088,76.

NOTA 4: Foi publicado no Diário Oficial da União do dia 06/fev/2018 a Portaria PREVIC nº 95, que aprovou a proposta de alterações no Regulamento do Plano BD-ELOS/ELETROSUL, e uma das alterações diz respeito a forma de cobrança do custo da Aposentadoria Especial e da conversão de Tempo de Serviço Especial em Tempo de Serviço Normal (SB-20/40), que a partir desta data (06/fev/2018), passou a ser paritário entre o participante que utilizar de tal prerrogativa e a patrocinadora, ou seja, tal custo não mais será coberto apenas pela Patrocinadora e sim paritariamente pelo Participante e Patrocinadora.

VI.2. - Variação das Provisões Matemáticas no exercício encerrado em relação ao exercício anterior:

- 1) A decomposição do Passivo Atuarial (Provisões Matemáticas) deste Plano do final do ano de 2016 para o final do ano 2017 considerando a evolução das suas principais grandezas, é a seguinte:

Referência	31/12/2016	31/12/2017	Variação
Provisão de Benefícios Concedidos	812.003.383,35	915.120.324,07	12,70%
Provisão de Benefícios a Conceder	412.678.170,41	337.919.139,47	-18,12%
Provisão Matemática a Constituir	-	-	-
Provisões Matemáticas (Passivo Atuarial)	1.224.681.553,76	1.253.039.463,54	2,32%

(valores em R\$)

VI.3. - Principais riscos atuariais e, se for o caso, medidas para sua mitigação:

- 1) A situação financeiro-atuarial do Plano de Benefícios Definidos BD ELOS/ELETROSUL, patrocinado pela ELETROSUL, avaliado pelo regime/método de financiamento atuarial Agregado (que é o mesmo regime/método adotado na avaliação atuarial do ano anterior), em razão do fechamento do Plano, em 31/12/2017, a novas adesões de participantes, bem como com as mesmas hipóteses atuariais adotadas na avaliação atuarial do exercício anterior, com exceção da adequação proporcional da Tábua de Mortalidade Geral “ q_x da AT-2000 (unissex) v2017 desagravada em 10%”, da adequação dos coeficientes a e b da nova função de crescimento real de salários, da adoção do Novo $Hx^{(12)}$ e da adoção do Fator de Capacidade de 97,24%, apresentou em 31/12/2017, um Déficit Técnico Acumulado de R\$ (53.421.571,41), equivalente a 4,26% das Provisões Matemáticas, então existentes, de R\$ 1.253.039.463,54.
- 2) O Déficit Técnico Acumulado que está sendo apurado no encerramento deste exercício de 2017, de R\$ (53.421.571,41, que após calculado o valor do ajuste de precificação estabelecido na Seção I da Resolução CNPC nº 16/2014 de 19/11/2014 e no Art. 10 da Instrução PREVIC nº 19/2015 de 04/02/2015, corresponde a um Equilíbrio Técnico Ajustado de R\$ (22.530.533,08), tendo em vista que o valor do ajuste de precificação, correspondente à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços

classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial de 6,00% ao ano e o valor contábil desses títulos, totalizou R\$ 30.891.038,33 em 31/12/2017.

Este Equilíbrio Técnico Ajustado de R\$ (22.530.533,08 equivale a 1,80% das Provisões Matemáticas reavaliadas em R\$ 1.253.039.463,54 na posição de 31/12/2017 e como a Duração do Passivo do Plano foi calculada na posição de 31/12/2017 em 12,70 anos, conforme estabelecido pela Resolução CGPC nº 26/2008, observadas as informações constantes em estudo específico da situação econômico financeira e atuarial acerca das causas do déficit técnico, considerando que o Equilíbrio Técnico Ajustado é inferior ao limite calculado em $1\% \times (\text{duração do passivo de } 12,70 \text{ anos} - 4)$, que resulta em um limite de déficit que pode ser mantido no Plano BD ELOS / ELETROSUL de 8,70% das Provisões Matemáticas na posição de 31/12/2017, para o Equilíbrio Técnico Ajustado apurado neste encerramento do exercício de 2017, equivalente a 1,80% das Provisões Matemáticas, não é obrigatório que seja elaborado e/ou aprovado, durante o exercício de 2018, um plano de equacionamento.

- 3) Foram adotadas as seguintes hipóteses atuariais:
- i) Tábua de Mortalidade Geral: “ q_x da AT-2000 (unisex) desagravada em 10%” proporcionalizada por sexo (*), sendo que em 2016 foi adotada a mesma Tábua de Mortalidade Geral “ q_x da AT-2000 (unisex)”, também proporcionalizada por sexo, porém tomando por base a proporção existente ao final de 2015.
(*Tábua AT2000 na versão unisex, com pesos de 20,55% e 79,45%, respectivamente para o sexo feminino e masculino, calculados pela população total dos participantes válidos do Plano BD ELOS/ELETROSUL, no final de 2016.
 - ii) Tábua de Mortalidade de Inválidos: “ $q_x^i = q_x$ da AT-83 desagravada em 5%”, sendo que em 2016 foi adotada essa mesma Tábua de Mortalidade de Inválidos.
 - iii) Tábua de Entrada em Invalidez: “ix da LIGHT MÉDIA”, sendo que em 2016 foi adotada essa mesma Tábua de Entrada em Invalidez.
 - iv) Rotatividade: Nula, sendo que em 2015 foi adotada esta mesma premissa.
 - v) Taxa real de juros/desconto: 6,00% ao ano, sendo que em 2016 foi adotada a mesma taxa real de juros.
 - vi) Projeção de Crescimento Real de Salários: 2,00% ao ano, efetuando os devidos ajustes nas funções “a” e “b”, sendo que em 2016 foi adotado a projeção de 3,86% ao ano, também com ajustes nas funções “a” e “b”.
 - vii) Fator de determinação do valor real dos salários ao longo do tempo: Não Aplicável, já que os que ainda são Participantes Não Assistidos do Plano estão enquadrados no Benefício Proporcional Diferido.
 - viii) Fator de determinação do valor real dos benefícios da entidade ao longo do tempo: 97,24%, compatível com uma inflação média anual de 5,00% ao longo dos anos remanescentes de existência desse Plano, sendo que em 2016 foi adotado o Fator de Capacidade 96,97%, compatível com uma inflação média anual de 5,50%.
 - ix) Composição Familiar: É adotada a premissa da Família Média obtida com base na experiência regional revista periodicamente para os Benefícios a Conceder (neste exercício de 2017 foi realizada a revisão do Hx¹²). E para os Benefícios de Aposentadoria e de Pensão por Morte já concedidos é adotada a Família Efetiva, sendo que em 2016 foi adotada esta mesma premissa.
- 4) A rentabilidade nominal, calculada através da Taxa Interna de Retorno – TIR na aplicação do Patrimônio de Cobertura deste Plano, ao longo de 2017, foi de 11,97% contra uma expectativa atuarial de rentabilidade nominal líquida de 8,44%, o que, em termos reais, representou obter 9,45%, contra a meta atuarial de rentabilidade real líquida de 6,00% ao

ano estabelecida para 2017, tomando como indexador base, com 1 (um) mês de defasagem na sua aplicação, o INPC do IBGE, e adotando o método da Taxa Interna de Retorno – TIR, a partir dos fluxos mensais de receitas e despesas, na obtenção dos referidos percentuais de rentabilidade.

- 5) Deve-se destacar que, segundo informações da área contábil da ELOS, o Saldo dos Débitos da Patrocinadora ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S/A para com o Plano de Benefícios Definidos (BD) da ELOS (Massa ELETROSUL) já registrados no Ativo do Plano, era, em 31/12/2017, de: i) R\$ 7.847.766,14 referentes à amortização que até 2007 vinha sendo registrada como Provisão Matemática a Constituir (amortização restante em 72 meses a contar de janeiro de 2018); ii) R\$ 5.448.922,58 referentes a Recomposição da Reserva Matemática por Contrato Financeiro decorrente de Acordo Judicial proveniente de Desbloqueio do Teto de Contribuição ao Plano dos participantes envolvidos na correspondente Ação Judicial (amortização restante em 175 meses a contar de janeiro de 2018); e iii) R\$ 32.980.935,84 referentes a Contribuição (Parte Patronal Paritária) sobre os benefícios que seriam concedidos no Plano BD ELOS/ELETROSUL aos que se transferiram para o Plano CD ELOS/ELETROSUL caso os mesmos não tivessem realizado tal transferência (amortização restante em 172 meses a contar de janeiro de 2018).

VI.4. - Qualidade da Base Cadastral Utilizada:

Com relação aos valores registrados como Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder e como Déficit Técnico Acumulado, atestamos que os mesmos foram avaliados por esta Consultoria Atuarial Independente, adotando as hipóteses atuariais relacionadas no numeral 6 do item VI.3. desta D.A., o regime atuarial de financiamento referido no item VI.8. desta D.A. e utilizando os dados contábeis e cadastrais que nos foram enviados pela ELOS, sendo que os dados cadastrais foram objeto de análise de consistência e de comparação com os dados cadastrais do exercício anterior, a qual submetemos à referida Entidade Fechada de Previdência Complementar para os ajustes necessários e posterior validação, tendo sido, tão somente após tal validação, utilizados na elaboração da avaliação atuarial do exercício de 2017, refletida nesta DA.

VI.5. - Variação do Resultado Superavitário/Deficitário no exercício encerrado, apontando as causas mais prováveis:

Referência	Valor
Déficit Técnico Acumulado do exercício de 31/12/2016 evoluído pela meta atuarial para 31/12/2017 (*1)	R\$ (112.256.156,33)
Ganho decorrente da rentabilidade líquida efetivamente obtida ao longo do ano de 2017 ter sido superior à rentabilidade líquida correspondente à meta atuarial de rentabilidade (*2)	R\$ 38.735.115,71
Adoção da Tábua de Mortalidade AT-2000 (unisex) desagravada em 10% (*3)	R\$ (582.713,99)
Adoção dos novos coeficientes a e b na função de crescimento real de salário	R\$ 13.632.700,63
Adoção do Fator de Capacidade de 97,24%	R\$ (3.479.443,86)
Adoção do Novo Hx ⁽¹²⁾	R\$ 2.339.975,20
Resultados Atuariais Líquidos de origens diversas e pulverizadas (*4)	R\$ 8.188.951,23
Déficit Técnico Acumulado Apurado na Reavaliação Atuarial de 31/12/2017	R\$ (53.421.571,41)
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	-
Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado	-
a) Resultado Realizado	R\$ (53.421.571,41)
a.1) Superávit Técnico Acumulado	-
a.2) (-) Déficit Técnico Acumulado	R\$ (53.421.571,41)
b) Ajuste de Precificação	R\$ 30.891.038,33
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a + b) (*5)	R\$ (22.530.533,08)

(*1): R\$ (112.256.156,33) = R\$ 103.518.350,31 x 1,0844 (tomando como indexador o INPC do IBGE aplicado com 1 mês de defasagem).



(*2): Valor calculado pela diferença entre o Patrimônio de Cobertura do Plano informado pela ELOS para 31/12/2017 (Patrimônio Contábil) e o valor do Patrimônio de Cobertura do Plano de 31/12/2016 evoluído para 31/12/2017 considerando como se tivesse sido alcançada apenas a meta atuarial de rentabilidade.

(*3) Tábua AT2000 na versão 2017 unissex, com pesos de 20,55% e 79,45%, respectivamente para o sexo feminino e masculino, calculados pela população total dos participantes válidos do Plano BD ELOS/ELETROSUL, no final de 2016.

(*4): Equivale a 0,6535% do valor total das Provisões Matemáticas obtido na Reavaliação Atuarial do exercício de 2017, que foi de R\$ 1.253.039.463,54 e consiste em desvios líquidos pulverizados e de origem diversas entre as hipóteses atuariais e o ocorrido no exercício de 2017. Já que se trata de um Plano de Benefícios do tipo Benefício Definido e de natureza solidária e grupal, com uma infinidade de fatores contribuindo para a evolução da sua situação atuarial.

(*5): Equilíbrio Técnico Ajustado calculado com base na legislação vigente, que representa 1,80% do valor total das Provisões Matemáticas obtido na Reavaliação Atuarial do exercício de 2017, que foi de R\$ 1.253.039.463,54, além de ser o percentual a ser observado no caso de equacionamento de resultado deficitário.

VI.6. - Natureza conjuntural ou estrutural do Resultado Acumulado:

O Déficit Técnico Acumulado de R\$ (53.421.571,41) é caracterizado, em parte, como sendo de origem conjuntural, referente a perda de rentabilidade apurada em exercícios passados, sabendo que no exercício de 2017 foram obtidos resultados de rentabilidade acima do projetado para o período. Por parcela que pode ser caracterizada como sendo de origem estrutural, tendo em vista a necessidade de adequação de Hipóteses Atuariais a evolução das características apresentadas na massa de participantes e assistidos do Plano ao longo do tempo, bem como por outros fatores de origens diversas e pulverizados inerentes a um Plano de Benefícios estruturado na modalidade de Benefícios Definidos. E, independente da natureza deste Déficit Técnico Acumulado, nos termos estabelecidos pela legislação vigente, não é obrigatório que seja elaborado um novo plano de equacionamento ao longo do exercício de 2018, pois este Déficit Técnico Acumulado apurado no encerramento do exercício de 2017, após calculado o valor do ajuste de precificação, corresponde a um Equilíbrio Técnico Ajustado situado em patamar inferior ao limite de Déficit estabelecido na legislação em vigor passível de ser equacionado.

VI.7. – Soluções para Equacionamento do Déficit:

Apesar de não ser determinada pela legislação a necessidade de realização de um plano de equacionamento ao longo do exercício de 2018 para o Equilíbrio técnico Ajustado apurado no encerramento do exercício de 2017, de R\$ (22.530.533,08), que equivale a 1,80% do valor total das Provisões Matemáticas obtido em 31/12/2017, nos termos estabelecidos pelo Art. 28 da Resolução CGPC nº 26/2008, assim como vem ocorrendo desde o encerramento do exercício de 2014, situações de déficit que vem sendo apresentadas constantemente exigem o necessário monitoramento e controle por parte dos Dirigentes e Conselheiros da Entidade. Neste contexto, para evitar a evolução do desequilíbrio apurado, deverá ser realizado o acompanhamento constante das Avaliações Atuariais (que devem ser realizadas pelo Método Direto no encerramento de cada exercício em atendimento a legislação vigente e de forma adicional em caráter intermediário) e das necessidades do Plano BD ELOS / ELETROSUL da ELOS de forma a promover, no tempo adequado, os ajustes e atualizações do custeio do Plano e de seus parâmetros atuariais, requeridos para manutenção permanente de seu equilíbrio econômico e financeiro, oferecendo soluções para o equacionamento do déficit que, atendidas as restrições legais, sejam compatíveis com a necessidade de liquidez do Plano e a capacidade de pagamento dos Participantes, Assistidos e da Patrocinadora sem gerar insolvência financeira ao Plano de Benefícios.



Desta forma, sabendo que atualmente está sob análise para o segmento das EFPC a proposta de consolidação e alteração das Resoluções CGPC nº 18/2006 e CGPC nº 26/2008, destacamos que, caso o dispositivo que determine para planos em extinção, que o prazo para amortização do resultado deficitário apurado no Plano de Benefícios poderá ser estendido e compatibilizado com aquele previsto para a liquidação dos compromissos abrangidos pelo seu passivo atuarial, desde que o plano de equacionamento contemple o valor atualizado da totalidade do déficit técnico acumulado, este procedimento deve ser observado na apuração do resultado da Avaliação Atuarial do Plano BD ELOS / ELETROSUL da ELOS, pois tendo em vista que este Plano já encontra-se em extinção, a amortização do seu resultado deficitário, além de se tornar análoga com as definições literárias estabelecidas para o Método de Financiamento de Capitalização na Versão Agregado, adotado na Avaliação Atuarial, ainda, não colocaria em risco o fato de que não equacionar a integralidade do resultado deficitário pode estar fazendo com que este resultado que não é equacionado neste momento, se torne um ônus para a massa remanescente de Participantes e Assistidos ao longo dos anos futuros de existência desse Plano, transferindo assim obrigações e responsabilidades sobre o equacionamento do resultado deficitário entre gerações de Participantes e Assistidos.

VI.8. - Adequação dos métodos de financiamento aplicados no caso do regime financeiro de capitalização:

Considerando tratar-se de um Plano de Benefício Definido fechado desde 01/01/2010 e com o processo de migração para o Plano CD - ELETROSUL encerrado em 31/12/2011, o regime financeiro de capitalização que está sendo adotado, desde a avaliação atuarial de 2011, é o de Capitalização na versão Agregado, o que é plenamente adequado ao financiamento do Plano.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2018. (JM/0468/2018 de 12/03/2018)

Gabriel Pimentel Sátyro
Atuário MIBA 2799

José Roberto Montello
Atuário MIBA 426

